

DECRETO Nº 37, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0013.2108.0000	3.3.50.43.00	3234	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 100.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$493.837,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 493.837,85

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.452.0049.2497.0000	3.3.90.93.00	3262	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	24 024 024	493.837,85

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 493.837,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 040/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMURB - no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do COMURB em consonância com o disposto no art. 18, da Lei Municipal nº. 8.577, de 26 de junho de 2014;

CONSIDERANDO que a efetividade das sessões do Conselho se dará com quórum mínimo de metade de seus membros, com decisões deliberadas pela maioria simples dos votos dos presentes, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso III, da Lei Municipal nº. 8.577, de 26 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização do Fundo Municipal de Transportes – FUMTRANS, somente possível com a regularidade do COMURB,

DECRETA:

Art. 1º Fica, provisoriamente, nomeada a composição atual do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMURB, assim composto:

- I – Nelson Godá Fernandes (Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT);
- II – Bruno Azeredo Gomes (Procuradoria Geral do Município);
- III – Fábio Augusto Viana Ribeiro (Secretaria de Obras e Infraestrutura);
- IV – Luis Eduardo Haddad Cavaliéri (Secretaria Municipal de Fazenda);
- V – Carla de Almeida Pontes (CIDAC);
- VI – Anderson Batista Cardoso (Guarda Civil Municipal);
- VII – Jackson Luis Jesus de Souza (Superintendência de Posturas);
- VIII – Mauro José da Silva (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo);
- IX – Vinicius de Oliveira Mello (Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro);
- X – Gilson Alves Menezes (Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros);
- XI – Bruno Alves Santana (Serviço de Transporte Alternativo Municipal de Passageiros);
- XII – Marcelo Vivório Alves (Sindicato de Serviço de Tâxi);
- XIII – Aldair de Souza Rangel (representante pessoas idosas).

Art. 2º Fica nomeado como Presidente do COMURB o Sr. Nelson Godá Fernandes, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei Municipal nº. 8.577, de 26 de junho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de fevereiro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
-Prefeito -

DECRETO Nº 041, 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o adiamento da reunião do gabinete de crise covid-19 e de outras doenças emergentes e reemergentes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 78, IX da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o adiamento da reunião permitirá que a atualização e coleta de dados no âmbito municipal ocorra de forma atualizada;

DECRETA:

Art. 1º - A Reunião virtual do Gabinete de Crise Covid-19 e de outras doenças emergentes e reemergentes, criado pelo Decreto nº 002/2021, fica adiada **para o dia 13 de março de 2023, segunda feira, às 9h.**

Art. 2º - Permanecem vigentes até o dia da referida reunião todas as demais regras de restrições e permissões estabelecidas pelo Decreto nº 018 de 30 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 27 de fevereiro de 2023.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

DECRETO Nº 42, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.299.999,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.299.999,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
27.811.0030.1074.0000	4.4.90.51.00	3263	FUNDAO MUNICIPAL DO ESPORTE	00 001 001	10.299.999,20

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 10.299.999,20

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 43, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$53.608,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 53.608,10

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.93.00	3266	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	53.608,10

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro 53.608,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-

DECRETO Nº 44, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023 - LEI N.9242

Resolve: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências*

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.714,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.714,51

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.93.00	3267	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	1.714,51

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.714,51

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2023, conforme processo nº 2023.004.000003-7-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 27 de FEVEREIRO de 2023

WLADIMIR GAROTINHO
-PREFEITO-